



OBRAS PÚBLICAS

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Projeto Básico para Obras Públicas e Serviços de Engenharia

 **ANDRÉ BAETA, HAMILTON BONATTO
E RAFAEL JARDIM**

**#EU
ME
IMPORTO**

**Conteúdo
atualizado com
a IN 58/2022
e IN SEGES
81/2022**

*Curso completo sobre fase
interna da licitação de
obras públicas e serviços de
engenharia.*

*Incluindo o uso do BIM e
disposições da nova lei de
licitações e contratos.*

APRESENTAÇÃO

O primeiro passo para a execução e conclusão de uma obra pública é o seu adequado planejamento, compreendendo a elaboração do estudo técnico preliminar e, posteriormente, das etapas subsequentes do desenvolvimento dos seus projetos. No caso da licitação de serviços de engenharia, a elaboração de um bom termo de referência sucede o estudo técnico preliminar, constituindo-se de um documento fundamental para a posterior gestão contratual.

É indiscutível que a implantação do Building information Modelling (BIM) na administração pública contribuirá para melhorar todo o processo de execução de uma obra, abrangendo desde a sua concepção até a sua posterior manutenção.

Com o advento do Decreto 10.306/2020, há um cronograma para implantação da metodologia BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal. A primeira fase da implementação começou em janeiro de 2021 e a adoção da metodologia em obras de órgãos estaduais e municipais é apenas uma questão de tempo.

Em paralelo, em maio de 2020, foi editada a Instrução Normativa nº 40/2020, do Ministério da Economia, dispendo sobre a obrigatoriedade na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), no âmbito de compras, serviços e obras de engenharia. No caso de obras, o normativo é inédito e inexistia instrumento normativo objetivo estabelecendo o que seriam os “estudos técnicos preliminares” para obras. Não que tais estudos já não fossem “conhecidos”: o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, na definição de projeto básico, já situava a sua obrigatoriedade, inclusive para serviços de engenharia. A IN-MPOG 05/2017, igualmente, cita em 27 vezes o termo “Estudos Preliminares”. Nada obstante, o exato teor de tais estudos ainda é pouco conhecido; como também o seu significado e importância.

Recentemente foi editada a IN 58/2022 disciplinando a elaboração do ETP no âmbito da nova Lei de Licitações, com algumas sensíveis diferenças em relação à IN 40/2020, que permanece em vigor para as licitações amparadas na Lei 8.666/1993. Assim, as mudanças trazidas pela nova IN também serão apresentadas nesta edição do treinamento.

Assim, o presente curso apresentará as boas práticas observadas em matéria de planejamento, focando a elaboração de um bom termo de referência ou projeto básico, incluindo tópicos diversos sobre a contratação de projetos em BIM e, posteriormente, recomendações para a licitação de obras cujos projetos foram desenvolvidos com o uso dessa tecnologia.

Para tanto, a Contraintenimentos contará com a relevante participação de um time de instrutores com grande expertise no assunto, com uma abordagem totalmente inédita.

PÚBLICO ALVO

Membros de comissões de licitação, pregoeiros e integrantes de equipes de apoio, engenheiros, arquitetos, assessores e procuradores jurídicos, advogados, fiscais e gestores de contratos, profissionais de órgãos de controle interno e externo, bem como os demais agentes públicos envolvidos nos processos de contratação de obras e serviços de engenharia.



CARGA HORÁRIA

24 horas

(durante 03 dias corridos)



ESPECIALISTAS**ANDRÉ PACHIONI BAETA**

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU. É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas”, publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro “RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia”, publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).
- Coautor do Livro “Pareceres de Engenharia”, publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro “Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro “Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Es-tatais”, da Edi- tora Fórum (2018).

**HAMILTON BONATTO**

Hamilton Bonatto é Engenheiro Civil e Advogado. Procurador do Estado do Paraná. Atualmente é Pro- curador-Chefe do Núcleo Jurídico da Administração junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e à Paraná Edificações. Autor dos Livros “Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicado pela Editora Fórum, “Contratação de Obras Públicas”, Publicado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG; “10 Cadernos Orientadores para Edificações”, publicados pela SEIL e PGE: (1) Estudo de Viabilidade; (2) Termo de Referência; (3) Licitação de Projetos; (4) Contratação de Projetos; (5) Licitação de Obras; (6) Contratação de Obras; (7) Pós-Ocupação; (8) Normas e Súmulas do TCU; (9) Convênios e Outros Instrumentos Congêneres; e (10) Fiscalização de Obras Públicas. Instrutor da Escola de Governo do Estado do Paraná. Ministra cursos de Licitações e Con- tratos de Obras e Serviços de Engenharia.



RAFAEL JARDIM

Rafael Jardim é Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo técnico preliminar:

- Etapas do desenvolvimento de projetos e de empreendimentos de infraestrutura
- Quais as principais causas para a deficiência dos projetos?
- A inclusão da obra a ser licitada no Plano Anual de Contratações
- Disposições da IN-01/2019 sobre o Plano Anual de Contratações
- Utilização do PGC – Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
- A utilização da IN 40/2020 na elaboração de estudos técnicos preliminares de obras e serviços de engenharia.
- Conteúdo do ETP de uma obra
- Conteúdo do ETP de uma contratação de serviço de manutenção predial
- A elaboração de ETP é atividade privativa de arquiteto/engenheiro? É necessária a emissão de ART/RRT do autor do ETP?
- O ETP deve conter desenhos e plantas arquitetônicas da obra? Quais as disciplinas de projeto devem ser analisadas no ETP?

- O ETP e o BIM
- Programa de necessidades
- Estudos de viabilidade técnica
- Estudos de viabilidade ambiental
- Estudos de viabilidade econômica-financeira
- Lei 8.666 e sua relação com a IN 40/2020 Lei 13.303 e sua relação com a IN 40/2020: aplicação recomendável
- Gestão de riscos
- Estimativa do valor da contratação
- Estudos de caso de ETP
- Disposições da nova lei de licitações e contratos
- Disposições do Decreto 10.947/2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual.
- O que a nova IN 58/2022 trouxe de inovações em relação à IN 40/2020?
- Posso utilizar o ETP desenvolvido para licitação no âmbito da Lei 8.666/1993 como instrumento de planejamento para licitação amparada na Lei 14.133/2021?
- Disposições da nova lei de licitações e contratos
- Disposições da nova IN SEGES 81/2022

O uso do BIM:

- Disposições do Decreto 10.306/2020
- Deve ser especificado o uso da tecnologia BIM para os projetos? Estratégia Nacional de Disseminação do BIM. Decreto 10.306/2020. Vantagens e desafios de uma contratação de projetos em BIM. Requisitos de habilitação para a licitação de projeto em BIM.
- Recomendações diversas para contratação de projetos em BIM
- O que é um anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e “as built” em BIM?
- Aspectos legais do BIM e sua implantação na execução de obras públicas
- Como o meu órgão pode começar a utilizar o BIM?
- O Gerenciamento de Projetos e o BIM;
- As Fases e Etapas de Projetos em BIM e o Fluxo de Informações.
- BIM Mandate;
- O Papel e a Importância do IFC nas Contratações Públicas;
- O Novo Papel do Fiscal de Projetos em BIM;

- A orçamentação da obra e a quantificação de serviços em BIM;
- Quais as recomendações e boas práticas para a posterior execução de obras cujo o projeto foi desenvolvido em BIM.
- Disposições da nova lei de licitações e contratos sobre o BIM.

Elaboração do Termo de referência ou dos projetos básico e executivo:

- Diferença entre projeto básico e projeto de engenharia
- Conteúdo do projeto básico
- Conteúdo do termo de referência
- Afinal quando usar o termo de referência e quando adotar o projeto básico.
- Alguns comentários sobre a escolha da modalidade licitatória
- A importância da modelagem da contratação e o parcelamento da contratação
- Definição de caderno de encargos com especificações e critérios de medição e pagamento dos serviços.
- Instituição de mecanismos de alocação e mitigação de riscos, incluindo matriz de riscos, e definição de cláusulas e exigências de garantias contratuais, seguros de responsabilidade civil, seguros de risco de engenharia, hedge cambial etc.
- Estabelecimento de critérios de reajuste contratual com vistas a mitigar controvérsias e pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.
- Cláusulas de penalidade por descumprimento dos prazos acordados e/ou outras disposições contratuais.
- Critérios de bonificação e remuneração variável para atingimento de metas e antecipações de prazo.
- Regimes de execução contratual, incluindo os critérios de medição e pagamento dos serviços executados.
- Criação de anexo como normas gerais de segurança e medicina do trabalho.
- Tratamento de contradições entre projetos, orçamentos e especificações.
- Definição de critérios e cláusulas editalícias regulando a eventual celebração de termos de aditamento contratual com alteração das quantidades contratadas ou inclusão de novos serviços, estabelecendo as fontes de referência a serem utilizadas, a data-base dos preços dos novos serviços e a manutenção do desconto ofertado.
- Cessão dos direitos patrimoniais e autorais dos projetos elaborados.
- Condições e documentos exigidos para o recebimento do objeto contratado.
- Condições gerais para a garantia quinquenal da obra.
- Exigências acerca da apresentação do manual de uso e operação do imóvel.

- Estabelecimento de responsabilidade e remuneração pelos ensaios de controle tecnológico e elaboração do as-built.
- Critérios de aceitabilidade de preços.
- Requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira.
- Prazos de execução e vigência.
- Disponibilizações de documentos fiscais relacionados à obra.
- Tratamento a ser conferido quando detectados erros nos quantitativos de serviços ou nos preços unitários.
- As disposições do Decreto 10.024/2019 e da IN SEGES 5/2017 e suas implicações no planejamento dos serviços de engenharia.
- A Elaboração do Orçamento de Referência da Contratação segundo as diretrizes do Decreto 7.983/2013.
- Quais as mudanças a nova lei de licitações e contratos traz nas etapas de planejamento das obras públicas?
- Disposições da nova IN SEGES 81/2022.

INVESTIMENTO



R\$ 3.890,00

(Três mil oitocentos e noventa reais)

- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes.

Entre em contato com nossas consultoras.

- A CON Treinamentos se reserva do direito de cancelar, reagendar data/horários de realização do curso ou, caso necessário, efetuar a troca do palestrante/instrutor. Comprometemo-nos a informar, assim que possível, os inscritos sobre quaisquer mudanças. Nesse contexto, a empresa permanece isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

- Caso não seja possível confirmar o curso na modalidade presencial por motivos de força maior, o curso acontecerá na modalidade online em tempo real. A CON informará com antecedência de 15 dias corridos.

DATA



11 A 13 DE MARÇO DE 2024
BRASÍLIA/DF

Início 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00;
Intervalo de 01h00 para almoço;
Coffee Break às 10h00 e às 16h00.

MATERIAL INCLUSO

- Material de Apoio: apostila com conteúdo a ser ministrado (digital), caneta, lapiseira, marca texto e bloco.
- Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório (digital);
- 06 coffee breaks;

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco nº 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9



Banco nº 341
Ag. 0615
C/C 21708-0



Banco nº 237
Ag. 5720
C/C 342.760-9





**Se preferir, entre em contato com nossa
central de relacionamento:**

 (41) **3068-3858**

 (41) **9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

    @contreinamentos